



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA

Aos onze dias do mês de março de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, sediada na Av.19 de Novembro s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo S.r. Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal CPF: Nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Tv. Duque de Caxias s/n, bairro Centro CEP: 68.330-000, Porto de Moz, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 4003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Derivados de Petróleo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA.

- a) Fornecedor **TOP LINE TURISMO EIRELI**, CNPJ: Nº 03485.317/0001-53, com sede na AV. Djalma Dutra nº 1783, bairro Centro, CEP: 68.371-405_Altamira/PA Fones: (93) 3515-3050 / 99127-7979 (24 hora) E-mail: contato@toplineturismo.com.br; financeiro@toplineturismo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: Nº 03.485.317/0001-53, Janaina de Lima Passarelli, proprietária da Top Line Turismo EIRELI, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº. 091746 SSP/AP e CPF nº. 660.033.502-53, residente à Travessa Porto Alegre, nº 1371 – Bairro Uirapuru, Município de Altamira-PA, telefone 093 99127-7979.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos – PMPM Marca: Topline	01	R\$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e tres mil e quinhentos reais)	R\$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e tres mil e quinhentos reais)
02	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos – FME Marca: Topline	01	R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)	R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)
03	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos – FMS Marca: Topline	01	R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil)	R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil)
04	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis,	01	R\$ 351.000,00 (trezentos e RS	R\$ 351.000,00 (trezentos e RS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	locação de veículos e outros serviços correlatos – FMAS Marca: Topline		R\$ 51,000,00 (cinquenta e um mil)	51,000,00 (cinquenta e um mil)
05	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos – FMMA Marca: Topline	01	R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)	R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL				R\$ 1.901.250,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz-Pá mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente ou a ele provisionados, conforme dotação orçamentária a seguir:

0202 – GABINETE DO PREFEITO:

04 122 0037 2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

04 122 0037 2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.007 – MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

04 123 0037 2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO:

13 392 0089 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0911 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

15 451 0501 2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

1012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA:

20 605 0651 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA

1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR:

04 122 0037 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO INTERIOR

12 361 0401 2.033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ATIVIDADE

2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0037 2.073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 2.084 – AÇÕES VINCULADAS AO QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

08 243 0131 2.058 – MANUTENÇÃO DO CRAS

08 243 0132 2.059 – MANUTENÇÃO DO PETI

08 243 0137 2.060 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM

08 243 0137 2.061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

08 244 0131 2.063 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

08 244 0137 2.064 – MANUTENÇÃO DO PAIF

08 244 0137 2.068 – MANUTENÇÃO DA EQUIPE VOLANTE

08 244 0137 2.069 – MANUTENÇÃO DO IGD

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 243 0131 2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541 1010 2.071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1701-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0037 2.040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

10 122 0037 2.042 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

10 301 0202 2.046 – MANUTENÇÃO DO PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

10 301 0202 2.047 – MANUTENÇÃO DO PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10 301 0210 2.048 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

10 301 0210 2.050 – MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

10 304 0235 2.055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 305 0220 2.056 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até 31/12/2020.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;
- 6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;
- 6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;
- 6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;
- 6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

- 7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.
- 7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.
- 7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.
- 7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10.DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 4003-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA 11 de março de 2020.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz
Ordenador de
Despesas

TOP LINE
TURISMO
EIRELI:03485
317000153

Assinado de forma
digital por TOP LINE
TURISMO
EIRELI:0348531700015
3
Dados: 2020.03.11
16:35:21 -03'00'

TOP LINE TURISMO EIRELI
CNPJ: 03.485.317/0001-53
Fornecedor